



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.165/2021.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 1.132/2021, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 55, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 55. (...).

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput*, o contratado que tiver o contrato temporário rescindido dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manterá sua posição de classificação, para eventuais e futuras contratações, quando a rescisão ocorrer nos termos do art. 60, inciso III. IV, V, da lei 1.132/2021 e art. 9º, incisos V, VI, VII, VIII, da lei 1.134/2021.

Art. 2.º O § 1.º, do art. 60, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

1



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 60. (...):

(...).

§ 1.º As rescisões previstas neste artigo não geram indenizações para os contratados, exceto no caso do inciso III, do *caput*, cuja indenização importará no pagamento correspondente ao valor de 01 (um) mês da contratação.

Art. 3.º O ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2021 como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2021

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Serviço em Saúde	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Vale Verde
	Posto Ouro Verde
Agente de Combate à Endemias	Sede
	Nova União
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	Sede
	UBS Nova União
Auxiliar Administrativo	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Auxiliar de Consultório Odontológico	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Agente Administrativo	Sede
Assistente Técnico de Saúde/ Técnico de enfermagem	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Vale Verde
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental/ Agente Epidemiológico	Sede
	Nova União
Técnico em Radiologia	Sede
Motorista	Secretaria de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

3



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
	UBS Nova União
Especialista em Saúde/Assistente Social	Sede
Especialista em Saúde/Psicólogo	Sede
Especialista em Saúde/Bioquímico/ Farmacêutico	Sede
	Sede
Especialista em Saúde/ Enfermeiro	UBS Nova União
	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
	Sede
Especialista em Saúde/ Odontólogo	UBS Agrovila
	UBS Nova União

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Sede Administrativa
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Trator Esteira	
Agente de Vigilância	
Agente Operacional - Motorista veículo Pequeno	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo - Office Boy (Menor aprendiz entre 14 a 18 anos)	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Orientador Social	
Técnico em Nível Superior - Assistente Social	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Técnico em Nível Superior - Psicólogo	
Técnico em Nível Superior - Médico Veterinário	
Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil	
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Distrito de Nova União
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

JANAÍNA JOICE SILVA DOS SANTOS

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.178/2022.

Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio do Município de Cotriguaçu-MT, destinada ao amparo e estadia de pacientes radicados nos Distritos e na Zona Rural, quando necessário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Casa de Apoio do Município de Cotriguaçu-MT, destinada ao amparo e estadia de pacientes radicados nos Distritos e na Zona Rural, sempre que necessário, vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo Único. A Casa de Apoio do Município de Cotriguaçu-MT deverá ser localizada na sede do Município, para atender os pacientes oriundos dos Distritos e da Zona Rural do Município, oferecendo-lhes estadias, antes e após o tratamento, nas cirurgias, internações e nos exames em geral.

Art. 2.º A presente Lei tem como objetivo e finalidade dar acolhimento por breve tempo aos pacientes originários dos Distritos e da Zona Rural, que se deslocam para a sede do Município em busca de tratamento médico e em saúde.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com suporte e auxílio da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, fica responsável pela elaboração do Regimento Interno da Casa de Apoio do Município de Cotriguaçu-MT e demais normas necessárias ao funcionamento da mesma.

Art. 3.º A Casa de Apoio do Município de Cotriguaçu-MT, dará prioridade ao enfermo carente e irá garantir, gratuitamente, a alimentação e estadia do mesmo, obedecendo critérios médicos, ao passo que, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS definirá o tempo de permanência necessário do paciente na Entidade, criada pela presente Lei.

Parágrafo Único. O disposto no *caput*, do presente artigo, fica estendido ao acompanhante do paciente, se necessário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 30 de março de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.165/2021

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 1.132/2021, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 55, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 55. (...).

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput*, o contratado que tiver o contrato temporário rescindido dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manterá sua posição de classificação, para eventuais e futuras contratações, quando a rescisão ocorrer nos termos do art. 60, inciso III. IV, V, da lei 1.132/2021 e art. 9º, incisos V, VI, VII, VIII, da lei 1.134/2021.

Art. 2.º O § 1.º, do art. 60, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. (...):

(...).

§ 1.º As rescisões previstas neste artigo não geram indenizações para os contratados, exceto no caso do inciso III, do *caput*, cuja indenização importará no pagamento correspondente ao valor de 01 (um) mês da contratação.

Art. 3.º O ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2021 como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2021

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Serviço em Saúde	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Vale Verde
	Posto Ouro Verde
Agente de Combate à Endemias	Sede
	Nova União
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	Sede
	UBS Nova União
Auxiliar Administrativo	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Auxiliar de Consultório Odontológico	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Agente Administrativo	Sede
	Sede
	UBS Agrovila
Assistente Técnico de Saúde/ Técnico de enfermagem	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Vale Verde
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental/ Agente Epidemiológico	Sede
	Nova União
Técnico em Radiologia	Sede
Motorista	Secretaria de Saúde
	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
	UBS Nova União
Especialista em Saúde/Assistente Social	Sede
Especialista em Saúde/Psicólogo	Sede
Especialista em Saúde/Bioquímico/ Farmacêutico	Sede
Especialista em Saúde/ Enfermeiro	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
Especialista em Saúde/ Odontólogo	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Professor Licenciado em Matemática;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Sede Administrativa
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Trator Esteira	
Agente de Vigilância	
Agente Operacional - Motorista veículo Pequeno	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo - Office Boy (Menor aprendiz entre 14 a 18 anos)	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Orientador Social	
Técnico em Nível Superior - Assistente Social	
Técnico em Nível Superior - Psicólogo	
Técnico em Nível Superior - Médico Veterinário	
Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil	
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Distrito de Nova União

Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar Administrativo
Agente Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 0104/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 001/2022, forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I E II, DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), DISTRITO DE NOVA UNIÃO, HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá às **8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2022** no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 04 de agosto de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA Nº 33/2022

Considerando que o Edital de Convocação nº 092/2022 de 25/07/2022 estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Isaque Natanael Vilasboas Ferreira	Agente Administrativo

Cotriguaçu-MT, 04 de Agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 033/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no

Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 033/2022/PMC**, processo administrativo nº 053.420/2022, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) TENDAS EM COR BRANCA EM LONA PVC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MERCADO MUNICIPAL DO PORTO, CIDADE DE CUIABÁ/MT"**.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da **Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
METALURGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	R\$ 240.000,00

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2022.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 011/2022/PMC 1ª Republicação**, processo administrativo nº 032.322/2020, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT"**.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI 06.175.908/0001-12	129	R\$ 13.145,19
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOR ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI 31.401.798/0001-07	32, 137, 149, 155	R\$ 175.112,13
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 26.965.679/0001-47	114 e 132	R\$ 207.585,84